



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 4.250

De 11 de junho de 2021

Altera a Lei nº 4.241, de 23 de março de 2021, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S/A e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº 4.241, de 23 de março de 2021, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), no âmbito do Programa Eficiência Municipal, nos termos da Resolução CMN nº 4.589, de 29 de junho de 2017, e suas alterações, destinados a adequação dos prédios de 22 escolas municipais às normas de combate à incêndio do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

*"Art. 5º.
Parágrafo único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do § 1º do artigo 60 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964."*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 11 de junho de 2021.

PUBLICADO NO JORNAL

Oficial de Orlandia

Ed. *1.112*

14/06/21 Pg. *01*

Angélica C. Figueira

Procuradoria Jurídica - PMO

P. Bordin
SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Autógrafo nº 23/2021
Projeto de Lei nº 12/2021